

Ata de Reunião nº 002/2023

Comitê de Elegibilidade

Às 16h00 do dia 23 de fevereiro de 2023, na sala de reunião da Procuradoria Geral da CASAN, na Matriz, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, para examinar a documentação dos indicados pelo Estado de Santa Catarina, acionista controlador, para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, remetida por e-mail com os seguintes processos em anexo:

- **Para a Diretoria da Presidência:** Processo SCC 2058/2023, incluído no SGPE CASAN 00013433/2023, com a indicação do Sr. Laudelino de Bastos e Silva.
- **Para a Diretoria Administrativa:** Processo SCC 00001783/2023, incluído no SGPE CASAN nº 00011699/2023, com a indicação da Sra. Maria Terezinha Debatin.
- **Para a Diretoria de Operação e Expansão:** E-mail da Secretaria da Casa Civil, incluído no SGPE CASAN 00016523/2023, com a indicação de recondução do Sr. Pedro Joel Horstmann.
- **Para o Conselho de Administração (representando os acionistas minoritários):** processo digital SGPe CASAN nº 00016206/2023, com a indicação do Sr. Ivan Gabriel Coutinho.

Atestado o envio do formulário padronizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na forma da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 06/2018, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, nos seguintes moldes:

Sobre a indicação para a Diretoria da Presidência:

- O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse do indicado: Laudelino de Bastos e Silva, como membro da Diretoria Executiva, na função de Diretor Presidente. O Comitê observou na análise que tramita perante o TCE/SC o processo TCE22/0046456 que poderá, eventualmente, configurar a hipótese do inc. V, do § 2º do artigo supracitado, recomendando-se como medida mitigatória que o acionista, por meio de seus órgãos competentes, monitore a eventual modificação dos requisitos ora cumpridos.

Sobre a indicação para a Diretoria Administrativa:

- O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, devolveu o processo para a Secretaria da Casa Civil em razão da necessidade de complementação de documentação obrigatória para a correta análise e validação do preenchimento dos requisitos.
- **Sobre a indicação para a Diretoria de Operação e Expansão:**

- O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse do indicado: Sr. Pedro Joel Horstmann, como membro da Diretoria Executiva da CASAN, ocupando o cargo de Diretor de Operação e Expansão.

Sobre a indicação para o Conselho de Administração (representando os acionistas minoritários):

- O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse do indicado: Sr. Ivan Gabriel Coutinho, como membro do Conselho de Administração da CASAN.

Ultimada a incumbência deste Comitê, a reunião foi encerrada às 15hs do mesmo dia, ocasião em que a presente ata de reunião é encaminhada à Diretoria da Presidência da CASAN com a finalidade de dar seguimento aos trâmites junto à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Santa Catarina, uma vez que as atividades deste Comitê têm caráter de auxiliar os acionistas na indicação de membros, conforme estabelece o art. 10, da Lei nº 13.303/16, arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 1.484/2018 e Art. 62, I, do Estatuto Social da CASAN.

Na forma do parágrafo único do art. 10, da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Transparência desta Companhia.

Florianópolis/SC, 23 de fevereiro de 2023.

Allyson A. Mazzarin

Carlos A. Coutinho

Mariana M. Carmes



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q6LI212Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIANA MOREIRA CARMES** (CPF: 064.XXX.379-XX) em 23/02/2023 às 16:07:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:47 e válido até 04/01/2121 - 10:24:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALLYSON ALBERTO MAZZARIN** (CPF: 024.XXX.539-XX) em 23/02/2023 às 16:12:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:57:34 e válido até 04/01/2121 - 09:57:34.
(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS ALBERTO COUTINHO** (CPF: 612.XXX.629-XX) em 23/02/2023 às 16:15:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:00:56 e válido até 04/01/2121 - 10:00:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAxMzQzM18xMzQzM18yMDIzX1E2TEkyMTJZ> ou o site <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00013433/2023** e o código **Q6LI212Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.